PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada para consulta na Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de habilitação, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-89.

2 — O dia, hora e local para a realização das provas serão oportunamente comunicados aos interessados.

14-9-89. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 13-9-89:

Associação para o Desenvolvimento do Instituto Superior Técnico (ADIST), com sede em Lisboa.
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, com sede em Leiria.
Associação Desportiva da Estação, com sede na Covilhã.
Associação Desportiva de São Pedro da Cova, com sede em São Pedro da Cova, Gondomar.
Associação de Remadores para a Competição (ARCO), com sede em Meadela, Viana do Castelo.
Clube de Campismo da Marinha Grande, com sede na Marinha Grande.
Grupo Desportivo Santacombadense, com sede em Santa Comba Dão, Viseu.
Sociedade Recreativa e Musical Primeiro de Agosto Santa Iriense, com sede em Santa Iria de Azoia.

15-9-89. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-9-89 do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de quinze dias a contar da data da presente publicação, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros:

Ref. 1 — Área de informação — duas vagas.
Ref. 2 — Área de documentação — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — exercer funções de estudo de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, visão global da Administração Pública, assim como experiência de relacionamento com gabinetes governamentais, nas seguintes áreas da competência da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, de acordo com o Dec.-Lei 789/76, de 4-11:

Ref. 1 — Área de informação — art. 10.º
Ref. 2 — Divisão de documentação — art. 11.º

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, sita na Rua do Prof. Gomes Teixeira, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à letra D e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão — sem prejuízo do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
b) Deter a categoria de técnico superior de 2.ª classe ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom;*
c) Possuir experiência comprovada na área a que se refere o n.º 3 do presente aviso;
d) Para a ref. 2 é especialmente relevante a experiência de tratamento de documentação cujas características requerem o domínio de técnicas arquivísticas.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, sem prejuízo de recurso a qualquer dos métodos complementares de selecção. Em caso de recurso a método complementar de selecção, juntamente com a lista definitiva dos candidatos admitidos, o júri divulgará qual ou quais utilizará.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua do Prof. Gomes Teixeira — 1300 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem de interesse para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração do serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
d) Classificação de serviço do candidato referente aos últimos três ou cinco anos, consoante sejam classificados, respectivamente, de *Muito bom* ou de *Bom;*
e) Declaração do serviço ou organismo de origem especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar para que se candidata.

9 — Os candidatos que prestem serviço na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros ficam dispensados da apresentação dos documentos que existem nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Guiomar Coelho da Cruz, directora dos Serviços de Informação, Documentação e Relações Públicas.
Vogais efectivos:
Dr.ª Maria Gertrudes Borges da Fonseca Fialho, assessora, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Dr.ª Maria Teresa de Oliveira Belchior, assessora interina.
Vogais suplentes:
Dr.ª Maria do Céu Teixeira Sobral Monteiro, técnica superior principal.
Dr.ª Maria Eugénia Antunes da Cruz Ferreira de Mota Rodrigues, técnica superior principal interina.

19-9-89. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Declaração. — Considerando que foi publicado no *DR*, 2.ª, de 29-8-89, um aviso relativo à abertura de concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro deste Gabinete, a que se refere o mapa anexo à Port. 771/87, de 7-9;

Considerando ainda que, em virtude de se tratar de um concurso para lugar de acesso integrado numa carreira vertical com dotação global cujos lugares se encontram totalmente preenchidos, a publicitação do referido concurso deveria ter sido feita em ordem de serviço, conforme determina o n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Declara-se sem efeito a referida publicação, uma vez que, nos termos do n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, ao referido concurso apenas podem ser opositores funcionários deste Serviço.

18-9-89. — O Presidente do Júri, *António Manuel Calejo Pinto.*

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — 1 — Faz-se público que por despacho de 1-8-89 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto pelo